



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 / 12 / 2023

Valéria Coutinho Ferreira
Secretária de Governo

DECRETO Nº 2026/2023

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso de final de ano nas repartições públicas municipais do dia 18 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024. A Prefeitura Municipal volta as suas atividades normais no dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º. As atividades essenciais tais como serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 01 de dezembro de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL